



Edital 02/2025/NEAD/UFSJ

O Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de alunas(os) para o CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORAS(ES) EM EAD, na modalidade a distância. Processo eletrônico nº 23122.026458/2024-93.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de alunas(os) para o CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORAS(ES) EM EAD, com início previsto para fevereiro de 2025.
- 1.2. As(Os) alunas(os) serão selecionadas(os) com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 1.3. A(O) candidata(o) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital e em qualquer edital complementar, será automaticamente eliminada(o) do processo de seleção.
- 1.4. A(O) candidata(o) aprovada(o) será automaticamente matriculado e deverá cumprir as atividades e as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do respectivo curso.
- 1.5. O curso é GRATUITO e NÃO SERÁ CONCEDIDO NENHUM TIPO DE SUBSÍDIO ou ajuda de custo às(aos) alunas(os) selecionadas(os).
- 1.6. O curso é gratuito, destinado à comunidade interna e externa, e será realizado na modalidade a distância por meio da internet.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas.

3. DO REQUISITO BÁSICO

- 3.1. O requisito básico para concorrer às vagas é ter **PÓS-GRADUAÇÃO (LATO OU STRICTO SENSU)** em qualquer área do conhecimento, em cursos reconhecidos pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no site NEAD (<https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>) em formulário de inscrição próprio, a ser preenchido eletronicamente.

4.1.1. Início das inscrições: **24 de janeiro de 2025.**

4.1.2. Término das inscrições: **às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2025** ou até que o número de inscritos seja igual ao dobro do número de vagas oferecidas conforme item 2.1. deste Edital, quando as inscrições se encerrarão automaticamente.



4.2. A(O) candidata(o) deverá ANEXAR, obrigatoriamente, ao formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos, digitalizando-os:

I. Certificado/Diploma de **PÓS-GRADUAÇÃO (LATO OU STRICTO SENSU)**, frente e verso, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, para comprovar a Formação Acadêmica;

II. Documento de identidade, com foto, aceito em todo o território nacional; e

III. Documentos que comprovem a Atuação Profissional (Declaração Funcional se servidor da UFSJ, carteira de Trabalho, certidões ou declarações, em papel timbrado, emitidas e assinadas pelo empregador). Não será aceito contracheque ou qualquer outro demonstrativo de pagamento.

4.2.1. É de única e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento do formulário de inscrição.

4.2.2. O comprovante de inscrição será apresentado à(ao) candidata(o) ao final do preenchimento do formulário, sendo de sua responsabilidade fazer a imediata conferência.

4.2.3. Após o término do prazo definido para as inscrições a(o) candidata(o) não poderá proceder a nenhuma alteração no seu formulário de inscrição, bem como não poderá incluir nenhum documento.

4.2.4. É de total responsabilidade da(o) candidata(o) a veracidade das informações constantes no formulário de inscrição, bem como a anexação da documentação exigida neste Edital.

4.2.5. O NEAD/UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou envio de documentos, via Internet, não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

4.2.6. A inscrição para o processo seletivo é **GRATUITA**.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá no período de **29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025**.

5.2. Cada candidata(o) será pontuada(o) uma única vez, de acordo com os critérios constantes do Quadro II abaixo:

5.2.1. Área de atuação profissional: até 100 (cem) pontos.

5.2.2. A pontuação mínima será de 70 (setenta) pontos.

5.2.3. As(Os) candidatas(os) serão classificadas(os) por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

I. maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003;

II. Campo persistindo o empate, o critério de desempate será mediante a ordem de inscrição.



QUADRO II: Pontuação por área de atuação profissional.

Campo	Critério	Pontuação
Atuação profissional	Servidor efetivo da UFSJ	100 pontos
	Colaborador(a) da UFSJ (terceirizado e/ou substituto em exercício) da UFSJ	90 pontos
	Servidor público federal, estadual ou municipal	80 pontos
	Outros profissionais	70 pontos

6. DO RESULTADO PRELIMINAR, DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem decrescente de pontuação, no dia **04 de fevereiro de 2025**, no site do NEAD/UFSJ: <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

6.2. A(O) candidato terá do dia **05 a 11 de fevereiro de 2025** para interpor recurso contra o resultado da sua pontuação, mediante o preenchimento de formulário próprio (ANEXO II) e encaminhamento do mesmo única e exclusivamente para o e-mail: editais@nead.ufsj.edu.br.

6.2.1. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica, consistente e objetiva em seu pleito.

6.2.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências deste Edital.

6.2.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.2.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2025**.

6.3. O resultado final com a listagem das(os) candidatas(os) aprovadas(os) em primeira chamada será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2025**.

6.4. O preenchimento das vagas será feito por ordem decrescente da pontuação obtida.

6.4.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) além das vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de pontuação.

6.5. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar os resultados do processo de seleção no site do NEAD/UFSJ: <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

7. DO CURSO

7.1. As aulas têm o início previsto para o dia **17 de fevereiro de 2025**.

7.2. O curso será ministrado a distância, via Internet.

7.3. Carga horária do Curso: 50 (cinquenta) horas, distribuídas em 3 semanas de duração.

7.4. Conteúdo Programático do Curso (ANEXO III).

7.5. Somente terá direito ao Certificado, a(o) aluna(o) que obtiver no mínimo 60 pontos ao final do Curso.

7.6. O Certificado será encaminhado à(o) aluna(o) por e-mail no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão do Curso.



8. ACESSO AO CURSO

9.1. Os dados de acesso ao Curso (login e senha) serão encaminhados à(ao) aluna(o) matriculada(o) para o e-mail informado no formulário de inscrição.

9.2. É de total responsabilidade da(o) aluna(o) acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de spam. Caso não receba o e-mail com dados de acesso ao Curso até um dia antes da data do início do Curso, deverá entrar em contato pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações e informações que vierem a ser publicadas pelo NEAD/UFSJ.

9.2. Todas as informações, convocações e resultados referentes a este Edital e suas consequências serão publicados no endereço eletrônico do NEAD/UFSJ: <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o devido acompanhamento.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

9.4. Ao NEAD/UFSJ reserva-se o direito de não oferecer o curso e/ou cancelar o presente Edital por motivo de força maior a qualquer tempo.

São João del-Rei, 23 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Pablo Luiz Martins
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ



ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS/PERÍODOS
Inscrições	24/01/2025 até 28/01/2025
Seleção	29/01/2025 até 03/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	04/02/2025
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado preliminar	05/02/2025 até 11/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos	12/02/2025
Divulgação do resultado final	12/02/2025
Previsão de início das aulas	17/02/2025



ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO
EDITAL Nº 02/2025/NEAD/UFSJ

CURSO: _____

DO RECURSO (claro, consistente e objetivo)	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF:	
E-mail:	
ASSINATURA	

Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail para o seguinte endereço:
editais@nead.ufsj.edu.br.



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

MÓDULO 1 – INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1. Educação a Distância: Considerações
2. Educação a Distância: Cenário Mundial
3. A EaD no Cenário Nacional (O perfil do aluno da EaD)

MÓDULO 2 – MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA E APRENDIZAGEM

1. Mediação Pedagógica e Comunicação
2. Os processos de Aprendizagem na EaD
 - 2.1. Quem ensina e quem aprende na EaD?
 - 2.2. Educação e Tecnologias: interfaces e possibilidades pedagógicas
 - 2.3. A afetividade e a interação
3. Avaliação da Aprendizagem e Feedback

MÓDULO 3 – INTERAÇÃO PRÁTICA NO MOODLE

1. Interação Prática no Moodle

MÓDULO 4 – TUTOR, QUE SUJEITO É ESSE?

1. Como podemos definir um tutor?
2. A importância da tutoria
3. Conhecimentos e competências necessárias para o exercício da tutoria